

Lei nº 1.731, de 11 de maio de 2020.

Cria no âmbito do Município de Eusébio, o auxílio emergencial que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Eusébio, o Auxílio Emergencial Especial – AEE, destinado aos profissionais taxistas e moto taxistas credenciados junto ao Governo Municipal de Eusébio.

Parágrafo único. O auxílio que trata o “caput”, tem relação direta com o momento de pandemia ocasionado pelo COVID-19, e com as medidas de combate constantes do Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.519. Para tanto, terá validade pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e findará no 30º (trigésimo) dia após o fim do tempo determinado pelas autoridades, ao isolamento social.

Art. 2º. O auxílio a que se refere o artigo anterior, será de R\$600,00 (seiscentos reais) por profissional credenciado junto à Autarquia Municipal de Trânsito – AMT, e será repassado em parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 3º. Para fazer jus ao auxílio emergencial, o interessado deverá:

I – apresentar requerimento junto à Autarquia Municipal de Trânsito – AMT, acompanhado de cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação;

II – comprovar validade de sua licença/alvará até a data de início da vigência do Decreto Municipal nº 779 de 20 de março de 2020;

III – comprovar o licenciamento de seu veículo, válido até a data de início da vigência do Decreto Municipal nº 779 de 20 de março de 2020;

IV – comprovar a instalação regular e uso de taxímetro, até a data de início da vigência do Decreto Municipal nº 779 de 20 de março de 2020;

V – dispor de renda familiar *per capita* inferior a R\$522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

VI – não ter sido beneficiado com qualquer auxílio emergencial do Governo Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 11 dias do mês de maio de 2020.



**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**  
**Prefeito Municipal**